

sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Selecção dos candidatos:

5.1 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular e a classificação final será atribuída de acordo com o artigo 34.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei 437/91 de 08/11, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30/12, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + (2FP) + (3 EP) + (4OER)}{10}$$

em que:

AC = Avaliação Curricular
HA = Habilitações Académicas
FP = Formação Profissional
EP = Experiência Profissional
OER = Outros Elementos Relevantes

A classificação final é de 0 a 20 pontos.
Habilitações Académicas (HA), com a pontuação máxima de 20 pontos:

Bacharelato em Enfermagem — 10 pontos
Licenciatura em Enfermagem — 18 pontos
Mestrado — 20 pontos

Formação Profissional (FP), formação efectuada após a conclusão do curso que confere o título de enfermeiro, e a partir do ano de 2003, com a pontuação máxima de 20 pontos:

0,25 pontos por cada módulo de 6 horas de formação.

Experiência Profissional (EP), com a pontuação máxima de 20 pontos, sendo que:

Até um ano de experiência profissional — 10 pontos
De um a cinco anos de experiência profissional — 15 pontos
Mais de cinco anos de experiência profissional — 20 pontos

Outros Elementos Relevantes (OER), com a pontuação máxima de 20 pontos:

Sem elementos relevantes 1 ponto

Acresce:

- 0,50 valores, por cada acção de formação efectuada para enfermeiros, auxiliares de acção médica, auxiliares de apoio e vigilância e ajudante de acção directa até ao limite de 1 ponto;

- 0,50 valores, por apresentação de Poster, até ao limite de 2 pontos;

- 0,50 valores por cada participação/elaboração de temas científicos apresentados em jornadas, congressos, seminários e encontros, até ao limite de 2 pontos;

- 0,50 valores por cada artigo/trabalho realizado e publicado, no âmbito da enfermagem, até ao limite de 3 pontos;

- 0,5 valores, por cada três meses de exercício profissional em cuidados de saúde primários, até ao limite de 4 pontos;

- Experiência na operacionalização de Sistemas de Informação de Apoio à Prática de Enfermagem (SAPE) 4 pontos;

- Colaboração na orientação em ensino clínico de alunos de enfermagem, 0,25 valores por cada colaboração até ao limite de 1 ponto;

- Orientação directa em ensino clínico de alunos de enfermagem, 0,25 valores por cada orientação até ao limite de 1 ponto;

- Formação pós-graduada (pós-graduações, pós-licenciatura) 0,5 valores até ao limite de 1 ponto.

5.2 — Em caso de igualdade de classificação final, os critérios de desempate a utilizar, serão os constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei 437/91 de 08.11 e alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 412/98, de 30.12.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento, dirigido ao Coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real, Rua Miguel Torga n.º 12 F, 5000-524 Vila Real, dentro do prazo estipulado no presente aviso, podendo as mesmas ser entregues pessoalmente, no gabinete de gestão de pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção. Considera-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo acima fixado.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identi-

dade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;

d) Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo com referência ao número, data e página do *Diário da República*, onde este aviso se encontra publicado;

e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito

6.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, bacharelato ou licenciatura em Enfermagem;

b) Documento comprovativo da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, sempre que a classificação seja omissa no documento referido na alínea a);

c) Declaração passada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

e) Três exemplares do *curriculum vitae*, assinados e datados;

6.4 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos mencionados no n.º 3.1 do presente aviso, desde que no requerimento do pedido de admissão a concurso declarem, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente aos mesmos.

7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos previstos no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei 437/91 de 8.11.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Laurentina Maria Gonçalves da Santa Teixeira, enfermeira supervisora;
Vogais efectivos:

— Anabela Gonçalves da Santa, enfermeira especialista;
— Maria de Lurdes da Fonseca Loureiro, enfermeira especialista

Vogais suplentes:

— Paulo Jaime da Costa, enfermeiro especialista;
— Rui Sanches de Almeida Machado, enfermeiro especialista.

10.1 — Todos os elementos do júri pertencem ao mapa de pessoal da Sub-Região de Saúde de Vila Real.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

24 de Junho de 2008. — O Coordenador, José Maria Paixão Afonso Andrade.

Administração Regional de Saúde de Lisboa
e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Aviso n.º 19087/2008

Nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, torna-se pública a lista de classificação final da única candidata ao concurso interno de acesso geral para provimento

de um lugar na categoria de enfermeiro especialista (reabilitação), da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Santarém, para o Centro de Saúde de Abrantes, aberto através do aviso n.º 4978/2008, publicado no DR, 2.ª série, n.º 39, de 25 de Fevereiro de 2008.

Lista de classificação final (candidata única)

Helena Raquel Olhicas Frade de Jesus — 15,95 valores

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, no prazo de 10 dias úteis, para a Adjunta da Secretária-Geral do Ministério da Saúde (Av.ª João Crisóstomo, 9 — 1049-062 Lisboa), podendo o processo de concurso, ser consultado na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, da Sub-Região de Saúde de Santarém, Praceta Damião de Góis, n.º 8 — 2.º andar, em Santarém, dentro das horas normais de expediente (Das 9:30 às 13:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas).

24 de Junho de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Rectificação n.º 1460/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho (extracto n.º 16579/2008) publicado no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 116, de 18 de Junho de 2008, rectifica-se que onde se lê:

«Paula Maria Gamito Barão, assessora de saúde — ramo de farmácia [...] de 13 de Julho de 2006»

deve ler-se:

«Maria Paula Gamito Barão, assessora de saúde — ramo de farmácia.... de 13 de Julho de 2007»

23 de Junho de 2008. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Isabel Paixão*.

Hospital Central de Faro

Aviso n.º 19088/2008

Por deliberação de 11.06.2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

Maria Fernanda Henriques Pereira de Melo, Otilia de Jesus Pires e Irene Rebelo Cardoso, Enfermeiras Chefes do Quadro deste Hospital — nomeadas após concurso interno geral de acesso Enfermeiras Supervisoras do mesmo quadro ficando exoneradas do categoria anterior à data da aceitação.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

23 de Junho de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 19089/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. de 18-06-2008:

Ana Bela Braga Beirão e Helena Paula Loureiro Candeias Baião, Assessora Superior e Assessora da carreira técnica superior de Saúde, respectivamente, do quadro de pessoal deste Instituto — autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido, pelo período de um ano, com efeitos a 15-07-2008.

19 de Junho de 2008. — A Directora da Direcção Administrativa e de Recursos Humanos, *Raquel Basto*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1461/2008

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 10614/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10.04.2008, e o Despacho n.º 11185/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 17.04.2008, rectifica-se:

onde se lê:

Maria Joaquina Saragoço Garcia	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 a) b).
--	----------------------------	------------------------------	-----	------------

deve ler-se:

Maria Joaquina Saragoço Garcia	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 a) b).
--	----------------------------	------------------------------	-----	------------

onde se lê:

Maria José Pires Mota	Técnica Superior	Técnica Superior Principal	1.º	510 a) b).
---------------------------------	----------------------------	--------------------------------------	-----	------------

deve ler-se:

Maria José Pires Mota	Técnica Superior	Técnica Superior Principal	1.º	510 a) b).
---------------------------------	----------------------------	--------------------------------------	-----	------------

onde se lê:

Miguel Queiroga Ramos Nazareth	Técnica Superior	Técnico Superior de 1.ª Classe	2.º	475 a) b).
--	----------------------------	--	-----	------------

deve ler-se:

Miguel Queiroga Ramos Nazareth	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	1.º	510 a) b).
--	----------------------------	--------------------------------------	-----	------------

onde se lê:

Maria Luísa Maia da Costa Cerveira	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	1.º	210 a) b).
--	----------------------------	--------------------------------------	-----	------------

deve ler-se:

Maria Luísa Maia da Costa Cerveira	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	1.º	510 a) b).
--	----------------------------	--------------------------------------	-----	------------